



**PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 0067/2021**

O Vereador Elói Nogueira e os demais Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 127, inciso VI, do RI, levam à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requerem ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que sejam encaminhadas informações acerca do cumprimento da Lei nº 15, de 18 de abril de 2001, especificamente no que diz respeito ao cronograma e relatório de fiscalização realizada na Estação Ferroviária, Rodoviária Municipal e Praça Rocha Pombo, referente ao transporte rodoviário de passageiros realizado por e vans e micro-onibus sem autorização do órgão competente para realização dos serviços.

**JUSTIFICATIVA**

Fundamentado na função específica fiscalizatória, esta Casa de Leis requer, através da presente proposição o efetivo cumprimento da fiscalização que, na sua falta, permite que a exploração irregular da atividade de transporte coletivo por terceiros gere prejuízos aos prestadores de serviços municipal, que encontram-se adimplentes com suas obrigações e tributos, sempre ocorrendo em dias de intenso movimento turístico e nos horários das chegadas dos trens.

Palácio Marumbi, Morretes, 27 de julho de 2021

**Elói Nogueira**

**Vereador**

Câmara Municipal de Morretes

Data 28/07/21

APROVADO